

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Credenciamento nº 01/2015

Em 26 de janeiro de 2016, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Credenciamento da CENTRAL/MP, designados pela Portaria nº 3, de 01 de dezembro de 2015, para o julgamento da documentação de habilitação apresentada pelo BANCO DO BRASIL S/A, interessada no CREDENCIAMENTO Nº 1/2015. Foram analisados os documentos de habilitação apresentados de acordo com os critérios definidos no Edital republicado. Consigna-se que a Comissão acessou os portais oficiais da Internet para conferência da autenticidade das emissões eletrônicas dos documentos exigidos no item 5.1, relativos à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa mencionada, restando comprovada a autenticidade de todos os referidos documentos. Em ato contínuo a Comissão consultou o SICAF, que apresentou situação regular, com todas as certidões válidas, bem como, consulta ao CNJ e CEIS, juntando aos documentos a Certidão Negativa de Improbidade Administrativa, e declaração de nada consta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS. A Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e, por cumprir com os requisitos exigidos no edital, o BANCO DO BRASIL S/A, registrado no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91 foi declarado habilitado. Consigna-se, quanto à qualificação financeira, no que se refere ao item 5.1., IV, a do Edital, que consta registro da existência da Impugnação de Crédito judicial autuada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Território - TJDF no processo nº 2015.01.1.065835-3, distribuído para a Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do DF, relativa à habilitação de crédito do banco no processo de recuperação judicial de empresa diversa, em curso na citada Vara, autuado sob o nº 2015.01.1.000528-2, sendo o BANCO DO BRASIL S/A Credor com Garantia Real na referida recuperação judicial, nada obstando, portanto, sua habilitação, vez que o fato não caracteriza a existência de qualquer ocorrência que desabone a qualificação financeira do BANCO DO BRASIL S/A. Esta Comissão diligenciou fazendo consultas no site do TJDF e junta-se ao processo páginas daquele sítio eletrônico que fazem prova do que ora se registrou acerca da qualificação financeira. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Publique-se o resultado, contando-se o prazo de 5 dias para apresentação de recurso.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2016.

SANDRA MARIA DE MENEZES BELOTA

Presidente da Comissão

KARLA CAVALCANTI E SILVA

Membro da Comissão

VALNEI BATISTA ALVES

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA DE MENEZES BELOTA**,
Analista, em 26/01/2016, às 14:03.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Cavalcanti e Silva, Analista**, em 26/01/2016, às 14:05.



Documento assinado eletronicamente por **VALNEI BATISTA ALVES, Coordenador-Geral**, em 26/01/2016, às 14:10.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **1299803** e o código CRC **29770734**.

Processo Nº 03209.200466/2015-50

1299803

Criado por [29717086168](#), versão 6 por [29717086168](#) em 26/01/2016 14:03:40.